

AGRICULTURA E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP

Aviso (extrato) n.º 3209/2026/2

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo, datada de 3 de fevereiro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal comum para o preenchimento de dez postos de trabalho vagos na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., a afetar a diversas áreas do Instituto.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria geral de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no artigo 88.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para afetar a diversas áreas do Instituto.

Nível habilitacional exigido: Ser detentor do 12.º ano de escolaridade ou equivalente.

A publicação integral do presente procedimento é publicada na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPMA, I. P. em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/>, a partir da data da publicação na BEP.

10 de fevereiro de 2026. – O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho.

319962934